



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
www.saobentodosapucaí.com.br
chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br (DP) (12)3971-6110

PORTARIA Nº 4400 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Ref.: Determina a convocação de servidor público em caráter temporário através da lista de candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2024

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público 001/2024, publicada no site oficial desta Prefeitura Municipal em 04/04/2025.

CONSIDERANDO o Memorando 1Doc nº 2863/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente portaria, determinar ao Departamento de Pessoal que proceda a convocação para admissão, obedecida a classificação constante do Edital de Resultado Final, publicado no site da Prefeitura Municipal em 04/04/2025 para os seguintes cargos:

- A) 01 Berçarista – Função Temporária
- B) 01 PEB I – Fundamental – Função Temporária

Art. 2º - Os convocados deverão apresentar os documentos exigidos ao Departamento de Pessoal no prazo de 05 (cinco) dias úteis iniciando a contagem no dia útil seguinte à data de publicação da convocação no Diário Oficial do Município, observando-se o disposto nos itens 3.1 e 3.2 do Edital do Concurso Público nº 001/2024. O contato inicial com os candidatos habilitados para efetivação do Termo de Convocação e Nomeação / Listagem de Documentos (WhatsApp, telefonema ou e-mail, informados no momento de sua inscrição) será efetivado nesta mesma data, com tentativas subsequentes durante todo o prazo.

Art. 3º - Após a conferência dos documentos entregues e sendo de interesse do candidato assumir a posse do cargo em questão, fica definido o prazo consequente máximo de até 10 dias corridos para início das atividades e funções pertinentes ao cargo público temporário, de comum acordo entre candidato e superior hierárquico do respectivo setor de lotação.

Parágrafo único – O prazo para início das atividades disposto no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de necessidade imperiosa ou da administração, o qual também será dado o devido conhecimento ao convocado quando for este o caso.

Art. 4º - O período da contratação temporária será inicialmente de 06 meses, podendo ser prorrogado, conforme decisão da Administração ou ainda finalizado caso ocorra extinção da motivação que deu origem a cada contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 03 de Setembro de 2025.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

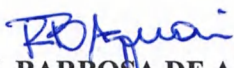




Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
www.saobentodosapucaí.com.br
chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br(DP) (12)3971-6110

Portaria nº 4400 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.


RAFAEL BARBOSA DE AGUIAR
Secretário de Governo e Administração